



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 257/2019**

*"DISPÕE SOBRE PEDIDO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS DE CARÁTER PESSOAL A SERVIDORES MUNICIPAIS E À OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os requerimentos apresentados pelos servidores atendendo ao disposto no artigo 20 da Lei Municipal 299/2006; e também a Lei Municipal nº 541/2014, em seus artigos 56 a 60 e art. 101, inciso III;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgados os resultados das análises dos Requerimentos de pedidos para concessão de vantagem de caráter pessoal, na forma de **GRATIFICAÇÃO DE EVOLUÇÃO EDUCACIONAL**, aos servidores pertencentes ao quadro efetivo abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 20, inciso IV, Anexo II, tabela 04 da Lei Municipal nº 299/2006 e também do artigo 101, inciso III, Anexo V da Lei Municipal nº 541/2014:

Identificação do Servidor	Data do pedido	Cargo	Lotação	Evolução Educacional Apresentada e Adicional Requerido	Base Legal	Resultado
<b>Gislaine Aparecida de Deus</b>  Mat. 1701-1	04/12/19	Atendente Infantil (Ensino Médio Completo)	Sec. Educação	Formação em nível de graduação no curso de <b>Engenharia de Produção</b> , realizado através da UNIDERP, concluído em 28/08/2019.  Requerido: Adicional de 15% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inciso III,  Anexo V da Lei nº 541/2014.	<b>DEFERIDO</b> <i>Atende a Legislação vigente.</i>  <b>Gratificação de 15% sobre venc. base.</b> <i>Conforme Anexo V da Lei 541/2014</i>
<b>Ângela Belizário da Silva Duarte</b>  Mat. 1069-2	16/12/19	Atendente Infantil (Ensino Médio Completo)	Sec. Educação	Formação em nível superior + Formação em nível de pós-graduação no curso de <b>EJA - Educação de Jovens e Adultos</b> , realizado através da Faculdade de Educação São Luis, com carga horária de 456 hs, concluído em 02/08/2019. Certificado Expedido em 05/09/2019.  Requerido: Adicional de 22% sobre o venc. Base.	Lei Municipal nº 541/2014 Art. 101, inciso III,  Anexo V da Lei nº 541/2014.	<b>DEFERIDO</b> <i>Atende a Legislação vigente.</i>  <b>Gratificação de 22% sobre venc. base.</b> <i>Conforme Anexo V da Lei 541/2014</i>
<b>Rosângela da Silva Carvalho Rezende</b>  Mat. 1168-2	02/12/19	Agente de Saúde  (Ensino Fundamental Completo)	Sec. Saúde	Formação em curso livre <b>Vigilância Epidemiológica - Fundamentos Essenciais</b> , realizado pela ABED, com carga horária de 200hs, concluído em 25/11/2019.  Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23  <i>Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i>	<b>DEFERIDO</b> <i>Atende a Legislação vigente.</i>  <b>Gratificação de 5% sobre venc. base.</b> <i>Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i>
<b>Aline Leal Alves</b>  Mat. 1675-1	12/12/19	Agente Comunitário de Saúde  (Ensino Médio Completo)	Secretaria de Saúde	Formação em curso livre <b>Hipertensão Arterial</b> , realizado pela ABED, com carga horária de 200hs, concluído em 09/12/2019.  Requerido: Adicional de 5% sobre o venc. base.	Lei Municipal nº 299/2006 Art. 20, inc. IV, e Art. 23  <i>Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i>	<b>INDEFERIDO</b> <i>NÃO Atende a Legislação vigente.</i>  <b>Curso fora da área de atuação,</b> <i>Conforme Anexo II, Tabela 4 da Lei 299/2006</i>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º - Ficam assegurados aos servidores que não concordarem com o disposto nesta Portaria, o direito a interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 dias da publicação da mesma, Conforme previsto nos artigos 91 ao 102 da Lei Complementar Municipal nº 220/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/01/2020.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 26 de dezembro de 2019.

EDILSOM ZANDONA DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
Dois Irmãos do Buriti-MS